



RECOMENDAÇÃO N. 064 /2017 - MPC - EFC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por sua procuradora signatária, no regular exercício de suas atribuições institucionais, junto ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da competência reservada ao colegiado deste, na defesa da ordem jurídica e na guarda do patrimônio público e probidade administrativa;

CONSIDERANDO o art. 17 da Portaria nº 04, de 26 de junho de 2015, que criou a Coordenadoria de Educação no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, bem como o art. 1, II, da Portaria de nº 05, de 29 de junho de 2015, que designou a procuradora signatária como um de seus membros;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento deste Ministério Público de Contas as respostas às informações e documentos sobre o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017, que define critérios para a Contratação imediata Temporária de Professores do 1º ao 5º ano, Professor de Educação Infantil, Professor de Matemática/ Ciências, Professor de Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira, Professor Ciências Humanas História/ Geografia e Professor de Educação Física.

CONSIDERANDO que a educação precisa cumprir seu calendário escolar, sendo do entendimento deste *Parquet* que é necessário a realização de concurso público em atendimento aos preceitos constitucionais;

CONSIDERANDO os deveres decorrentes dos princípios constitucionais de Administração Pública e de probidade administrativa;

RECEBIDO - SEGER
Em: 06/06/17
Hor: 08:58
Ass:
Maria Soraya



RECOMENDA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Iranduba, Sr. Francisco Gomes da Silva:

- a) Que seja realizado um concurso público para a contratação de professores na gestão do novo Prefeito, tendo em vista a real necessidade daquele Município, principalmente nas áreas de Educação Infantil, Professor de Matemática, Ciências, Línguas Portuguesa e Estrangeira, Historia, Geografia e Educação Física;
- b) Que seja encaminhado a este *Parquet*, no prazo de 30 (trinta) dias, o estudo para a realização de Concurso Publico na área da Educação, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Publico do Amazonas, no dia 06 de fevereiro de 2017;
- c) Que na realização de próximos Processos Seletivos haja inclusão no edital de cláusula que informe que parentes de membros não podem participar de Comissão Examinadora.

Manaus, 05 de junho de 2017.


EVELYN FREIRE DE CARVALHO
Procuradora de Contas

